



BOLETIM INTERNO Nº007/2019 – CRATO/CE, 15/Março/ 2019.

INDICE:

1. Publicações

1.1 Publicações do Diário Oficial do Município

2. Escalas de Serviço

1. PUBLICAÇÕES

1.1 PUBLICAÇÕES - DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO

1.1.1–Guarda Civil Metropolitana

**PORTARIA Nº 0803002/2019 – GP
CRATO/CE, 08 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que a secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável possui projetos que requerem a disponibilidade de seu quadro de funcionais nos finais de semana;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor **ANTONIO MACÁRIO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 800.538.073-91, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a gratificação de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de março do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal



1.1.2 – Guarda Civil Metropolitana

PORTARIA Nº 0803003/2019 - GP CRATO/CE, 08 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO as atividades exercidas pelo servidor abaixo, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a atividade relevante desenvolvida, a disponibilidade e o comprometimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, portador (a) do CPF: 770.159.323-34, a gratificação de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de março de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal



1.1.3 – Guarda Civil Metropolitana

PORTARIA Nº 2019.03.020– BENEFÍCIO

Crato-CE, ao 01 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a (ao) servidor (a) **PEDRO DOMINGOS DA SILVA NETO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **PEDRO DOMINGOS DA SILVA NETO**. Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 25872, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com o salário-base de R\$ 1.740,31 (hum mil, setecentos e quarenta reais, trinta e um centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **19/02/2019 à 28/02/2019**, sendo que não ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº 2019.03.020 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, ao 01 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP



1.1.4 – Guarda Civil Metropolitana

PORTARIA Nº 2019.03.016– BENEFÍCIO

CRATO/CE, 01 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CARLOS ALBERTO CRUZ FELIX**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CARLOS ALBERTO CRUZ FELIX**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 2777, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de R\$ 1.385,00(hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais) de contribuição a contar do dia, consoante Processo nº **2019.03.016** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, ao 01 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

1.1.5 - DEMUTRAN

PORTARIA Nº 1303003/2019 – GP

CRATO/CE, 13 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII, XIII e XIV, do art. 64 da Lei Orgânica do Município do Crato, bem como da Lei nº 3.226/2016 e alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

I – Lidiana de Sá Oliveira – CPF: 738.409.713-49;

II – Marcela Alves de Souza – CPF: 054.490.457-51.

Art. 2º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI exercerá as competências que lhe forem determinadas pela Lei nº 3.226/2016, de 01 de julho de 2016, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE,

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal



1.1.6 – DEMUTRAN

DECISÃO EM PROCESSO

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- PORTARIA Nº1106002/2018-SEAD.

CONSIDERANDO o processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 1106002/2018 – SEAD, datada de 11 de junho de 2018, em face da apuração de possível ilicitude administrativa referente ao acúmulo de cargo público dos servidores CRISTIANO ACÁCIO LEITE, WIRANEY DE SOUZA BEZERRA e JOSÉ EDIVÂNIO RODRIGUES, devidamente qualificados nos Autos, todos Agentes de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato/CE, infrações essas tipificadas na Lei nº917/1971 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.112/90.

CONSIDERANDO o princípio da verdade material buscado no decorrer do processo administrativo, com a realização das diligências necessárias ao cumprimento do mister;

CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR da Prefeitura Municipal do Crato, datado de 01 de março de 2019;

DECIDO pelo acatamento do Relatório Final lavrado pela Comissão processante e o consequente arquivamento do feito com referência a CRISTIANO ACÁCIO LEITE e JOSÉ EDVÂNIO RODRIGUES, visto que diante da constatação inequívoca do acúmulo de cargo público, ambos optaram por um dos cargos que ocupavam, sendo o primeiro exonerado do cargo que exercia neste Município, e o segundo optando por permanecer no cargo que exerce no DEMUTRAN-Crato e abdicando do que exercia no município de Juazeiro do Norte, conforme prova nos Autos do aludido Processo Administrativo.

Com referência ao servidor WIRANEY DE SOUSA BEZERRA, Agente de Trânsito lotado no DEMUTRAN-Crato, em se tratando da indicação de pena de demissão, embora corrobore, mais uma vez, com o entendimento da Comissão processante, notória é a incompetência deste Secretário para aplicar a apontada pena administrativa, motivo pelo qual resolvo por encaminhar os Autos à superior apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a quem cabe a decisão final.

Outrossim, em cumprimento do rito, retorno os Autos, instruído por esta decisão, à CPPAD, para organização do mesmo e providências atinentes, enquanto a encaminhamento para devida publicação no DOM.

Crato, 13 de março de 2019.

José Jarbas Aguiar Freire

Secretário Municipal de Segurança Pública

Portaria de Nomeação nº 0905002/2017 – GP



2. Escalas de Serviço

2.1 Escala de Serviço do CIOEM

ESCALA DE SERVIÇO DO CIOEM

Para o dia 01/03/2019

Turno A(06:00 às 18:00) – GCM Santana e ATMCallou.

Turno B(18:00 às 06:00) – ATM Facundo e GCM F. Alves

Para o dia 02/03/2019

Turno A(06:00 às 18:00) – ATM Sales

Turno B(18:00 às 06:00) – GCM Santana e ATM Callou.

Para o dia 03/03/2019

Turno A(06:00 às 18:00) – ATM Ruan

Turno B(18:00 às 06:00) – ATM Sales

Para o dia 04/03/2019

Turno A(06:00 às 18:00) – ATM Facundo e GCM F. Alves

Turno B(18:00 às 06:00) – ATM Ruan e AT Filho.

Para o dia 05/03/2019

Turno A(06:00 às 18:00) – GCM Santana e ATM Callou.

Turno B(18:00 às 06:00) – ATM Facundo e GCM F. Alves

Para o dia 06/03/2019

Turno A(06:00 às 18:00) – ATM Sales

Turno B(18:00 às 06:00) – GCM Santana e AT Filho

Para o dia 07/03/2019

Turno A(06:00 às 18:00) – ATM Ruan

Turno B(18:00 às 06:00) – ATM Sales



2.2 Escalas de Serviço – Guarda Civil Metropolitana

2.2.1 ROGAM

Para o dia 08/03/2019

Turno A(06:00 às 18:00)

Equipe 1

Coordenador: GCMBarreto

GCM Tomaz

GCM Roberto

GCM Luzi

GCM Kaio

GCM Sousa

GCM Nairton

Turno B(18:00 às 06:00)

Equipe 2

Coordenador: GCM M. Sales

GCM Arnaldo

GCM Maicon

GCM R. Rocha

GCM Emanuel

GCM Alcântara

GCM Gilberto

Para o dia 09/03/2019

Turno A(06:00 às 18:00)

Equipe 3

Coordenador: GCM Pereira

GCM Romerio

GCM Kaika

GCM Araújo

GCM Quesado

GCM Figueiredo

GCM Justino

Turno B(18:00 às 06:00)

Equipe 1

Coordenador: GCM Barreto

GCM Tomaz

GCM Roberto

GCM Luzi

GCM Kaio



Para o dia 10/03/2019.

Turno A(06:00 às 18:00)

Equipe4

Coordenador: GCM F. Silva

GCM Teles

GCM Roque

GCM Aquino

GCM Braz

GCM Santos

GCM Linhares

Turno B(18:00 às 06:00)

Equipe 3

Coordenador: GCM Pereira

GCM Romerio

GCM Kaika

GCM Araújo

GCM Quesado

GCM Figueiredo

GCM Justino

Para o dia 11/03/2019

Turno A(06:00 às 18:00)

Equipe 2

Coordenador: GCM M. Sales

GCM Arnaldo

GCM Maicon

GCM R. Rocha

GCM Emanuel

GCM Alcântara

GCM Gilberto

Turno B(18:00 às 06:00)

Equipe 4

Coordenador: GCM F. Silva

GCM Teles

GCM Roque

GCM Aquino

GCM Braz

GCM Santos

GCM Linhares



Para o dia 12/03/2019.

Turno A(06:00 às 18:00)

Equipe 1

Coordenador: GCM Barreto

GCM Tomaz

GCM Roberto

GCM Luzi

GCM Kaio

GCM Sousa

GCM Nairton

Turno B(18:00 às 06:00)

Equipe 2

Coordenador: GCM M. Sales

GCM Arnaldo

GCM Maicon

GCM R. Rocha

GCM Emanuel

GCM Alcântara

GCM Gilberto

Para o dia 13/03/2019.

Turno A(06:00 às 18:00)

Equipe 3

Coordenador: GCM Pereira

GCM Romerio

GCM Kaika

GCM Araújo

GCM Quesado

GCM Figueiredo

GCM Justino

Turno B(18:00 às 06:00)

Equipe 1

Coordenador: GCM Barreto

GCM Tomaz

GCM Roberto

GCM Luzi

GCM Kaio

GCM Sousa

GCM Nairton



BISP Nº008/19 – Página 09

Para o dia 14/03/2019.**Turno A(06:00 às 18:00)****Equipe 4**

Coordenador: GCM F. Silva

GCM Teles

GCM Roque

GCM Aquino

GCM Braz

GCM Santos

GCM Linhares

Turno B(18:00 às 06:00)**Equipe 3**

Coordenador: GCM Pereira

GCM Romerio

GCM Kaika

GCM Araújo

GCM Quesado

GCM Figueiredo

GCM Justino

2.2.2 ESCALA 1º GD PONTA DA SERRA E DOM QUINTINO

Para o dia 08/03/2019	Para o dia 09/03/2019	Para o dia 10/03/2019
Turno A(06:00 às 18:00)	Turno A(06:00 às 18:00)	Turno A(06:00 às 18:00)
Equipe 1 GCM Ozeas GCM Saldanha GCM Agamenon GCM C. Ribeiro GCM Leite	Equipe 3 GCM C. Silva GCM Janailton GCM Correia GCM Marcos	Equipe 4 GCM Ailton GCM Passos GCM Vicente GCM Rivaldo
Turno B(18:00 às 06:00)	Turno B(18:00 às 06:00)	Turno B(18:00 às 06:00)
Equipe 2 GCM Humerto GCM Leonel GCM Jocemi GCM Idval	Equipe 1 GCM Ozeas GCM Saldanha GCM Agamenon GCM C. Ribeiro GCM Leite	Equipe 3 GCM C. Silva GCM Janailton GCM Correia GCM Marcos



Para o dia 11/03/19	Para o dia 12/03/19	Para o dia 13/03/19	Para o dia 14/03/19
Turno A	Turno A	Turno A	Turno A
Equipe 2 GCM Humerto GCM Leonel GCM Jocemi GCM Idval	Equipe 1 GCM Ozeas GCM Saldanha GCM Agamenon GCM C. Ribeiro GCM Leite	Equipe 3 GCM C. Silva GCM Janailton GCM Correia GCM Marcos	Equipe 4 GCM Ailton GCM Passos GCM Vicente GCM Rivaldo
Turno B	Turno B	Turno B	Turno B
Equipe 4 GCM Ailton GCM Passos GCM Vicente GCM Rivaldo	Equipe 2 GCM Humerto GCM Leonel GCM Jocemi GCM Idval	Equipe 1 GCM Ozeas GCM Saldanha GCM Agamenon GCM C. Ribeiro GCM Leite	Equipe 3 GCM C. Silva GCM Janailton GCM Correia GCM Marcos

2.2.3 ESCALA RONDA ESCOLAR

Dia 08/03/19	Dia 09/03/19	Dia 10/03/19	Dia 11/03/19
Turno A	Turno A	Turno A	Turno A
Equipe 1 GCM Douglas GCM Flaudiano GCM Nascimento GCM Eldon	Equipe 3 GCM Wilson GCM Delmiro GCM Juarez GCM Hilário	Equipe 4 GCM J. Gomes GCM Carvalho GCM Edmilson GCM Fernandes	Equipe 2 GCM Otavio GCM Lima GCM Severino GCM Marçal
Turno B	Turno B	Turno B	Turno B
Equipe 2 GCM Otavio GCM Lima GCM Severino GCM Marçal	Equipe 1 GCM Douglas GCM Flaudiano GCM Nascimento GCM Eldon	Equipe 3 GCM Wilson GCM Delmiro GCM Juarez GCM Hilário	Equipe 4 GCM J. Gomes GCM Carvalho GCM Edmilson GCM Fernandes



Dia 12/03/19	Dia 13/03/19	Dia 14/03/19
Turno A	Turno A	Turno A
Equipe 1 GCM Douglas GCM Flaudiano GCM Nascimento GCM Eldon	Equipe 3 GCM Wilson GCM Delmiro GCM Juarez GCM Hilário	Equipe 4 GCM J. Gomes GCM Carvalho GCM Edmilson GCM Fernandes
Turno B	Turno B	Turno B
Equipe 2 GCM Otavio GCM Lima GCM Severino GCM Marçal	Equipe 1 GCM Douglas GCM Flaudiano GCM Nascimento GCM Eldon	Equipe 3 GCM Wilson GCM Delmiro GCM Juarez GCM Hilário

2.3 Escalas de Serviço - DEMUTRAN

ESCALA DE SERVIÇO			
RICARDO	BRAZ	CHARLES	DALMIR
MACEDO	EDVANIO	SAMPAIO	SOSA
QUEIROZ	TIAGO	DELCI	JUSCELINO
ALENCAR	REGINALDO 06:00 AS 00:00	PRAXEDES	ULISSES
ROMÃO 06:00 AS 00:00	CARDOSO	LIMA 06:00 AS 00:00	CRUZ
	WIRANEY 06:00 AS 00:00		
HORARIO ADMINISTRATIVO			
NOME	ENTRADA	ALMOÇO	SAIDA
LIDIANA	08:00	12:00 AS 13:00	17:00
ROBERTA	08:00	13:00 AS 14:00	17:00
SOCORRO	08:00	12:00 AS 13:00	17:00
VERICIO	08:00	12:00 AS 13:00	17:00
HELDES	08:00	12:00 AS 13:00	17:00
ESCALA DE SEIS HORAS			
NOME	ENTRADA	SAÍDA	
A MONTEIRO	06:00	12:00	
CARVALHO	06:00	12:00	
MARCELA	08:00	14:00	
EDUCAÇÃO			
NOME	ENTRADA	SAIDA	
EDILSON	07:00	13:00	
JOATAN	07:00	13:00	